



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NEOMINA MINERACAO LTDA
CNPJ/CPF : 44.185.521/0001-36
Empreendimento : NEOMINA MINERACAO LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia LMG821 número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 35670-000 Mateus Leme - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Mateus Leme (LAT) -20.1314, (LONG) -44.438
Fator locacional resultante : 1
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAC1
Processo Administrativo Licenciamento : 240/2023

Motivo da decisão:
Arquivamento a requerimento do empreendedor, conforme Art. 33, I, do Decreto 47.383/2018.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 27/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 27/11/2023 13:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.